

PORTARIA Nº 107/2022/CASACIVIL

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria 129/2021/CASACVIL, publicada no DOE de 03/01/2022, que compõe os membros da Tomada de Contas Especial Nº 001/2022;

CONSIDERANDO a complexidade das apurações, bem como o volume de documentos a serem analisados;

CONSIDERANDO o que dispõe o § único do art. 17 da Resolução Normativa TCE/MT nº 024/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo da Portaria 129/2021/CASACVIL, publicada no DOE de 03/01/2022, referente à Tomada de Contas Especial Nº 001/2022, que trata de apuração de fatos, identificação dos responsáveis para quantificação de danos ao erário, em face do Convênio nº 1580/2007, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e Governo do Estado de Mato Grosso, concedendo mais 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 68ab5352

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar